PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 07ª PARCELA
TERMO DE PARCERIA Nº004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2017
PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR
IASSB - BARREIRAS - BA

TERMO DE PARCERIA Nº 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO [26] COMPETÊ
07ª PARCELA - FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA [13]

RECEITA

VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS

SALDO ANTERIOR R$ 0,00

CONCEDENTE				EXECUTOR
01/12/2017	Rep. 7ª Parc.	R$	4.690,24	0.00
01/12/2017	Rep. 7ª Parc.	R$	1.265,15	
07/12/2017	Rep. 7ª Parc.	R$	6.405,14	
07/12/2017	Rep. 7ª Parc.	R$	17.252,36	
07/12/2017	Rep. 7ª Parc.	R$	1.318,06	

IRRF (Conforme Art. 158 da CF) R$ 0,00

TOTAL R$ 30.930,95

Débora Vilaça Campos Oliveira Costa de Sousa
OAB/BA 48.875-93
Presidente

30/11/2017
DATA

DESPESA

DESPESAS REALIZADAS CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTO

CONCEDENTE				EXECUTOR
01/12/2017	. . .	R$	3492,25	0.00
01/12/2017	. . .	R$	950,22	
07/12/2017	. . .	R$	4817,27	
07/12/2017	. . .	R$	12907,13	
07/12/2017	. . .	R$	994,31	
30/11/2017	. . .	R$	2590,61	
30/11/2017	. . .	R$	2665,75	
30/11/2017	. . .	R$	1577,97	
30/11/2017	. . .	R$	935,44	

SALDO A RECOLHER R$ 0,00

IRRF (Conforme Art. 158 da CF) R$ R$ 0,00

TOTAL R$ 30.930,95

Obs.

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO CONCEDENTE

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	TERMO DE PARCERIA Nº 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO	03 - EXERCÍCIO
INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM **IASSB** **BARREIRAS - BA**	07ª PARCELA - FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA [13]	2017
	04 - CNPJ 21.140.068/0001-46	05 - UF BA

07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1	PARCELA Nº	07.2
[X] PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA 01/11/2017 A 30/11/2017	07	[ ] FINAL - PERÍODO DE EXEC. TERMO DE PARCERIA

					13 - DOCUMENTO			14 - PAGAMENTO			
08-REC	09-Nº	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CNPJ/CPF	12-LICITAÇÃO	13.1-TIPO	13.2-Nº	13.3-DATA	14.1-CH/PB	14.2-DATA	15-NAT.DESPESA	16-VALOR
01	03	FERNANDA AMARO DE OLIVEIRA E OUTROS	02512959589	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	950,22
01	05	CARLYSON RONALDO GALDINO SERPA DE SOUZA E OUTR	03361947570	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	994,31
01	01	CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS	03535049555	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	3.492,25
01	02	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	89741994591	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	4.817,27
01	04	CARLOS AUDRIN SILVA E OUTROS	48302554553	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	12.907,13
01	09	REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL	00000000000	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	935,44
01	08	REEMBOLSO DE DIARIAS	00000000000	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	1.577,97
01	06	PREVIDENCIA SOCIAL - I N S S	0000000000	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	2.590,61
01	07	REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM	00000000000	DP	RB	SN	01/11/2017	PB	30/11/2017	. . .	2.665,75

17 - TOTAL **30.930,95**

18 - AUTENTICAÇÃO

Débora Vânia Campos Paiva Costa de Sousa
OAB/BA 038.948 [illegible]5-93
Presidente

30/11/2017
DATA

Legenda: Item 8 - 01. Concedente, 02. Executor, 03. Outros; Item 12 - DP: Dispensado/Dispensa; Item 13.1 - RC: Recibo; Item 13.2 - SN: Sem Número; Item 14.1 - CH: Cheque, PB: Procedimentos Bancários

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE EXECUTORA **IASSB - BARREIRAS - BA**	TERMO DE PARCERIA - PREFEITURA **07ª PARCELA**	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	01/11/2017 A 30/11/2017	COMPL.
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

MOVIMENTAÇÃO BANCARIA HISTÓRICO	SALDO
(+) SALDO CONSTANTE DO EXTRATO BANCÁRIO	0.00
(-) CHEQUES EMITIDOS E NÃO PROCESSADOS NO EXTRATO DATA NUM. CHEQUE NOME DO CREDOR	
(+) LANÇAMENTOS CONTABILIZADOS E NÃO CONSTANTES NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DATA NUM. DOC. DESCRIÇÃO	
(+) DEPÓSITOS DATA	
SALDO DISPONÍVEL	0.00

UNIDADE EXECUTORA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Deborah [illegible] de Campos Paiva Costa de Sousa
[illegible]-93

NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº. 678/17 Data: 28/11/2017
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA
Termo de Parceria Nº: 004/17
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
Mês Competência: Novembro/2017
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Liquído
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	4.690,24	0,00	0,00	4.690,24
quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
6	BOLSA FAMILIA	4.690,24

Valor Bruto	4.690,24
(-) Imposto de Renda - se retido	0.00
(-) Outros Valores Retidos no Município	0,00
Valor Liquído	**4.690,24**

Observações:

1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro
Assinatura Autorizada

NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº. 680/17 Data: 28/11/2017
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA
Termo de Parceria Nº: 004/17
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
Mês Competência: Novembro/2017
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Liquído
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	1.265,15	0,00	0,00	1.265,15
um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
7	PETI	1.265,15

Valor Bruto	1.265,15
(-) Imposto de Renda - se retido	0.00
(-) Outros Valores Retidos no Município	0,00
Valor Liquído	**1.265,15**

Observações:

1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro
Assinatura Autorizada

NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº. 679/17 Data: 28/11/2017
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA
Termo de Parceria Nº: 004/17
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
Mês Competência: Novembro/2017
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Liquído
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	6.405,14	0,00	0,00	6.405,14
seis mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
2	CREAS	6.405,14

Valor Bruto	6.405,14
(-) Imposto de Renda - se retido	0.00
(-) Outros Valores Retidos no Município	0,00
Valor Liquído	**6.405,14**

Observações:

1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro
Assinatura Autorizada

NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº. 681/17 Data: 28/11/2017
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA
Termo de Parceria Nº: 004/17
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
Mês Competência: Novembro/2017
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Liquído
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	17.252,36	0,00	0,00	17.252,36
dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CRAS	17.252,36

Valor Bruto	17.252,36
(-) Imposto de Renda - se retido	0.00
(-) Outros Valores Retidos no Município	0,00
Valor Liquído	**17.252,36**

Observações:

1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro
Assinatura Autorizada

NOTA DE EMPENHO DE PARCERIA

Nº. 682/17 Data: 28/11/2017
Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA
Termo de Parceria Nº: 004/17
Projeto: PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO
Mês Competência: Novembro/2017
Tipo: NORMAL

Conta Corrente da Parceria	Valor Bruto	Imposto de Renda	Outros Valores Retidos no Município	Valor Liquído
BANCO DO BRASIL Ag.: 02313 / CC:61706-7	1.318,06	0,00	0,00	1.318,06
um mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos				

Obs.:

Nº META	DESCRIÇÃO	VALOR
5	CDC	1.318,06

Valor Bruto	1.318,06
(-) Imposto de Renda - se retido	0.00
(-) Outros Valores Retidos no Município	0,00
Valor Liquído	**1.318,06**

Observações:

1) A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do valor acima;
2) Havendo retenção de imposto de renda por parte do município, este reconhece que será fornecido um DAM (Documento de Arrecadação do Município).

IASSB

De acordo:

Município parceiro
Assinatura Autorizada

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RECIBO

R$ 4.690,24

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 4.690,24 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0709 Meta: 6 - BOLSA FAMILIA relativo ao mês de Novembro/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL,01 de dezembro de 2017.

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RECIBO

R$ 1.265,15

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 1.265,15 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0711 Meta: 7 - PETI relativo ao mês de Novembro/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL,01 de dezembro de 2017.

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RECIBO

R$ 6.405,14

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 6.405,14 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0710 Meta: 2 - CREAS relativo ao mês de Novembro/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL,07 de dezembro de 2017.

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RECIBO

R$ 17.252,36

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 17.252,36 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0712 Meta: 1 - CRAS relativo ao mês de Novembro/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL,07 de dezembro de 2017.

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RECIBO

R$ 1.318,06

Recebemos do(a) FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA a importância de 1.318,06 (um mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos), referente ao repasse correspondente ao termo de parceria 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, Lote: 0713 Meta: 5 - CDC relativo ao mês de Novembro/2017.

Para clareza firmamos recibo.

Carimbo Assinatura

ACAO SOCIAL,07 de dezembro de 2017.

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO | Lote: 709

Meta: 06 - BOLSA FAMILIA | Mês/Ano: 11/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR PEDRO IGOR SILVA LIMA	057.642.725-05	1619424150	862,04
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR DEBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	029.471.121-05	2206460076	862,04
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS	035.350.495-55	2924840	906,13
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JACKSANIA GOMES DAMACENO	045.934.355-60	2620953	862,04
			Total	3492,25

AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO | Lote: 710

Meta: 02 - CREAS | Mês/Ano: 11/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JURACY BARBOSA GUEDES	780.531.101-34	1121032788	1049,44
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	897.419.945-91	0844567604	1049,44
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR VERA LUCIA DA SILVA ROCHA	896.606.921-53	2021870	906,13
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	036.076.015-50	1121075240	950,22
005	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARIA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	002.882.495-42	292316	862,04
		Total		4817,27

AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO | Lote: 711

Meta: 07 - PETI | Mês/Ano: 11/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR FERNANDA AMARO DE OLIVEIRA	025.129.595-89	3649191	950,22
			Total	950,22

AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO | Lote: 712

Meta: 01 - CRAS | Mês/Ano: 11/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARCONDES PEREIRA DA SILVA	004.550.015-02	1196800926	1093,53
002	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSENILTON BATISTA GUEDES	728.570.809-72	1619399377	1049,44
003	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR URANILDO OLIVEIRA BRITO		0955753707	1049,44
004	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR VANESSA GUEDES DE SOUZA	062.393.515-55	2015833218	862,04
005	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JOSE LIMA OLIVEIRA	077.644.855-27	1641452145	862,04
006	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ONOFRE RIBEIRO NUNES	601.795.971-91	1670063470	906,13
007	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR REGINALDO OLIVEIRA NOGUEIRA	868.542.081-49	1792025	862,04
008	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR ELIZELIA DOS SANTOS PEREIRA	639.469.125-91	0641865635	1780,00
009	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CARLOS AUDRIN SILVA	483.025.545-53	0844340588	862,04
010	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR DENIZE CORREIA LISBOA	051.185.275-46	1214857060	862,04
011	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CRISTINA BATISTA SANTOS	016.365.635-54	1310380287	906,13
012	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS	018.944.805-92	1310495505	906,13
013	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR JESSE WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	279.542.588-23	279621772	906,13
			Total	12907,13

AUTENTICAÇÃO

Presidente

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Parceiro: FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL SANTA R DE CASSIA

Projeto: 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO | Lote: 713

Meta: 05 - CDC | Mês/Ano: 11/2017

Nº	NOME	CPF	RG	VALOR
001	PAG. RETRIBUIÇÃO SERV. PRESTADOS POR CARLYSON RONALDO GALDINO SERPA DE SOUZA	033.619.475-70		994,31
			Total	994,31

AUTENTICAÇÃO

Débora Campos Paiva Costa de Sousa
058.948.875-93
Presidente

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

Rua Dr.abÍlio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA
Cep:47.800-030
Tel.:((7)7)36-11-0227

RECIBO

Contratante: INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM - IASSB **Local:** Rua Dr.abÍlio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA	**Número:** 000216/20
Prestador(a): GILVAN DA SILVA SANTOS **CPF/CNPJ:** 972.841.495-15 **RG:**	**Data:** 01/11/2017
Atividade: REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL	**Tipo:** Normal

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL	935,44

Recebi do Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB, inscrito no CNPJ 21.140.068/0001-46 a importância de R$935,44(novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente a REEMBOLSO DE COMBUSTIVEL ,no periodo de 01/11/2017 a 30/11/2017 para atendimento ao termo de parceria PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO firmado entre o IASSB e o municipio de Santa Rita de Cassia - BA.

Valor Bruto	935,44
(-) Tributos	0.00
(-) Outro Valores	0.00
Valor Líquido	**935,44**

s.:

Data: 01/11/2017	**Data: 30/11/2017**
Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - Iassb Presidente	Assinatura do(a) Prestador(a) de Serviços

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

Rua Dr.abÍlio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA
Cep:47.800-030
Tel.:((7)7)36-11-0227

RECIBO

Contratante: INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM - IASSB **Local:** Rua Dr.abÍlio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA	**Número:** 000215/20
Prestador(a): GILVAN DA SILVA SANTOS **CPF/CNPJ:** 972.841.495-15 **RG:**	**Data:** 01/11/2017
Atividade: REEMBOLSO DE DIARIAS	**Tipo:** Normal

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REEMBOLSO DE DIARIAS	1.577,97

Recebi do Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB, inscrito no CNPJ 21.140.068/0001-46 a importância de R$1.577,97(um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) referente a REEMBOLSO DE DIARIAS ,no periodo de 01/11/2017 a 30/11/2017 para atendimento ao termo de parceria PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO firmado entre o IASSB e o municipio de Santa Rita de Cassia - BA.

Valor Bruto	1.577,97
(-) Tributos	0.00
(-) Outro Valores	0.00
Valor Líquido	**1.577,97**

Obs.:

Data: 01/11/2017	**Data: 30/11/2017**
Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - Iassb Presidente	Assinatura do(a) Prestador(a) de Serviços

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

Rua Dr.abÍlio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA
Cep:47.800-030
Tel.:((7)7)36-11-0227

RECIBO

Contratante: INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM - IASSB **Local:** Rua Dr.abÍlio Farias, 272, Edf. Danielle - Centro - Barreiras - BA	**Número:** 000214/20
Prestador(a): GILVAN DA SILVA SANTOS **CPF/CNPJ:** 972.841.495-15 **RG:**	**Data:** 01/11/2017
Atividade: REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM	**Tipo:** Normal

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM	2.665,75

Recebi do Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - IASSB, inscrito no CNPJ 21.140.068/0001-46 a importância de R$2.665,75(dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente a REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM ,no periodo de 01/11/2017 a 30/11/2017 para atendimento ao termo de parceria PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO firmado entre o IASSB e o municipio de Santa Rita de Cassia - BA.

Valor Bruto	2.665,75
(-) Tributos	0.00
(-) Outro Valores	0.00
Valor Líquido	**2.665,75**

Obs.:

Data: 01/11/2017	**Data: 30/11/2017**
Instituto Associação Social Senhor do Bonfim - Iassb Presidente	Assinatura do(a) Prestador(a) de Serviços

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

Listagem de GPS - Controle de Pagamentos

Mês/Ano: **11/2017** Lote: **0709**
TP: **PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO** Meta: **BOLSA FAMILIA**

Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vlr. Pago	Data Pagamento
0001391	CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS	035.350.495-55	119.92972.14-6	103,07		
0001386	DEBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	029.471.121-05	203.24558.06-0	103,07		
0001490	JACKSANIA GOMES DAMACENO	045.934.355-60	162.28733.05-3	103,07		
0001349	PEDRO IGOR SILVA LIMA	057.642.725-05	200.74332.26-5	103,07		

Mês/Ano: **11/2017** Lote: **0710**
TP: **PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO** Meta: **CREAS**

Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vlr. Pago	Data Pagamento
0001342	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	897.419.945-91	128.61405.06-8	103,07		
0001491	JURACY BARBOSA GUEDES	780.531.101-34	116.79056.75-6	103,07		
0001358	MARIA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	002.882.495-42	190.13449.84-3	103,07		
0001350	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	036.076.015-50	209.42400.91-1	103,07		
0001354	VERA LUCIA DA SILVA ROCHA	896.606.921-53	129.63389.27-4	103,07		

Mês/Ano: **11/2017** Lote: **0711**
TP: **PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO** Meta: **PETI**

Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vlr. Pago	Data Pagamento
0001388	FERNANDA AMARO DE OLIVEIRA	025.129.595-89	209.39946.85-2	103,07		

Mês/Ano: **11/2017** Lote: **0712**
TP: **PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO** Meta: **CRAS**

Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vlr. Pago	Data Pagamento
0001361	CARLOS AUDRIN SILVA	483.025.545-53	190.05547.46-7	103,07		
0001357	CRISTINA BATISTA SANTOS	016.365.635-54	115.75572.55-3	103,07		
0001341	DENIZE CORREIA LISBOA	051.185.275-46	209.90477.67-8	103,07		
0001426	ELIZELIA DOS SANTOS PEREIRA	639.469.125-91	190.08055.77-8	220,00		
0001378	JESSE WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	279.542.588-23	126.31887.25-7	103,07		
0001362	JOSE LIMA OLIVEIRA	077.644.855-27	201.94834.43-8	103,07		
0001344	JOSENILTON BATISTA GUEDES	728.570.809-72	123.87645.68-7	103,07		
0001346	MARCONDES PEREIRA DA SILVA	004.550.015-02	267.04125.16-5	103,07		
0001365	MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS	018.944.805-92	209.39953.65-4	103,07		
0001374	ONOFRE RIBEIRO NUNES	601.795.971-91	209.90434.94-4	103,07		
0001367	REGINALDO OLIVEIRA NOGUEIRA	868.542.081-49	126.69545.27-2	103,07		
0001353	URANILDO OLIVEIRA BRITO	. . -	127.63475.27-4	103,07		
0001376	VANESSA GUEDES DE SOUZA	062.393.515-55	166.44052.42-9	103,07		

Mês/Ano: **11/2017** Lote: **0713**
TP: **PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO** Meta: **CDC**

Mátricula	Nome	CPF	Insc. INSS	Valor INSS	Vlr. Pago	Data Pagamento
0001382	CARLYSON RONALDO GALDINO SERPA DE SOUZA	033.619.475-70	209.90490.93-3	103,07		

Resumo Total

Total de Pessoas: 24
Total INSS: 2.590,61

Débora Vieira Fernandes Paiva Costa de Souza
CPF 058.948.875-93
Presidente

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

DECLARAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direitos, em conformidade com o Art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO Nº 1.269/08, de 25 de setembro de 2008, do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, QUE OS SERVIÇOS FORAM SATISFATORIAMENTE REALIZADOS POR ESTA ORGANIZAÇÃO.

Ressaltamos ainda que este documento se refere ao relatório da prestação de contas mensal e dispêndio relativos ao período de 01/11/2017 a 30/11/2017, proveniente do TP Nº. 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO [26] - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, mantido entre esta organização e o Município de ACAO SOCIAL.

Barreiras - BA, 30 de novembro de 2017

Débora Vilácia C. P. C. de Sousa
Presidente do(a) IASSB

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direitos, em conformidade com o Art. 3º, inciso VII, da RESOLUÇÃO Nº 1.269/08, de 25 de setembro de 2008, do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que o(a) IASSB - INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, NÃO REMUNERA os seus Diretores, empregados e consultores com recursos vinculados ao Termo de Parceria Nº. 004/17 - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO [26] - PROGRAMA ASSISTENCIA EM ACAO, celebrado entre esta organização e o Município de ACAO SOCIAL.

Barreiras - BA, 30 de novembro de 2017

Débora Vilácia C. P. C. de Sousa

Débora Vilácia C. P. C. de Sousa
Presidente do(a) IASSB

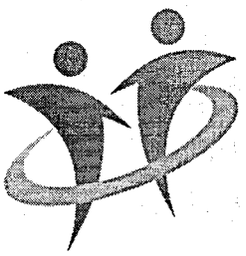

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

I-IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO: FUND MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL SANTA R DE CASSIA	Nº DO TERMO DE PARCERIA: **004/17**
DESCRIÇÃO: PROGRAMA "ASSISTENCIA EM AÇÃO" EM APOIO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:	MÊS DE COMPETÊNCIA: **NOVEMBRO/2017**
DESCRIÇÃO DA META: 01-PROGRMA COMPLEMENTAR DA AÇÃO SOCIAL	VLR REPASSADO P/EXEC. ATIVIDADE: **30.930,95**

II-RELATÓRIO

O presente relatório, traz a descrição das atividades realizadas no mês citado acima, concernente ao Termo de Parceria Nº 004/17- PROGRAMA "**ASSISTENCIA EM AÇÃO**", envolvendo as ações realizadas de acordo com especificações abaixo:

De acordo com as análises coletadas pelos agentes fiscalizadores do **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM** foi proporcionado:

- Determinações para harmonizar assistência social, com o objetivo de prestar orientações de uma forma mais eficiente nas comunidades do município, assim como, requerer modelos de combate à pobreza;

- Critérios para promoção de integração ao mercado de trabalho com base em uma iniciativa social;

- Precauções para calcular a possibilidade de riscos potencializando o desenvolvimento e adquirindo grande fortalecimento de vínculos familiares e da comunidade, objetivando o alcance de uma parte da população que se encontra em uma situação de fragilidade social;

- Parâmetros protetivas no que se refere à questão social de uma forma mais específica com relação ao Sistema Único de Assistência social destinadas a famílias e indivíduos encontrados em situações pessoal e social, diante de vários fatores, podemos citar alguns como, abandono, maus tratos físicos e por muitas vezes até mesmo psicológicos, abuso sexual, uso de substâncias que causam dependências moradores de ruas, trabalho infantil e outras situações:

- Deliberações para realizar a segurança alimentar de uma forma nutritiva assegurando o direito de todos ao acesso permanente e regular uma alimentação saudável e de acordo com a necessidade de cada indivíduo;

- Projetos para incentivar de uma forma sustentável o desenvolvimento ao trabalho voluntário de acordo com a legislação concernente a matéria;

- Medidas estrutural e organizada de pessoas para operacionar de acordo com as condições, dando assim margem para um bom desempenho;

De acordo com o que foi relacionado acima, podemos notar, que as medidas foram planejadas e executadas de uma maneira satisfatória e que a sociedade foi integralmente beneficiada com esta parceria, tanto na quantidade quanto na qualidade.

Portanto, encerramos e confirmamos que o valor acima cima foi repassado para a realização das atividades relativas ao Termo de Parceria acima citado, objetivando a melhoria e a qualidade de vida da população alvo trabalhada.

Debora Vilácia C. P. C. de Sousa

Debora Vilácia Campos Paiva Costa Sousa
CPF:058.948.875-93
PRESIDENTE

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021402-7

Nome destinatário:	URANILDO OLIVEIRA BRITO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 1.049,44

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:24:35

Código da operação:	186506
Chave de segurança:	FJY1JAUWYQK7S393

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021517-1

Nome destinatário:	CLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 906,13

Data de débito:	01/12/2017
Data/hora da operação:	01/12/2017 12:46:07

Código da operação:	346698
Chave de segurança:	12ZCPTJ6771S768H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33S011608081554049
01/12/2017 16:51:24

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	DEBORA N OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	23965-8
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33S011608081554052
01/12/2017 16:53:08

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	JACKSANIA GOMES DAMACENO
Agência	1129-0
Conta corrente	17756-3
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33S011608081554055
01/12/2017 16:53:51

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	PEDRO IGOR SILVA LIMA
Agência	1129-0
Conta corrente	21484-1
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021445-0

Nome destinatário:	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 1.049,44

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:25:58

Código da operação:	187996
Chave de segurança:	6WLQMKL8VQ0Z37V6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021592-9

Nome destinatário:	JURACY BARBOSA GUEDES
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 1.049,44

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:27:14

Código da operação:	189275
Chave de segurança:	675C3MCNLGMV2TNT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Aplicação em poupança

A33Y080841073932132
08/12/2017 10:04:11

Debitado

Nome	
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	MARIA LUCIA SANTOS ARAUJO
Agência	1129-0
Conta corrente	510011974-4
Variação	0
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021426-4

Nome destinatário:	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 950,22

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:28:02

Código da operação:	190071
Chave de segurança:	N7PCXHPKJ97TLW6N

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33Y080841073932136
08/12/2017 10:05:39

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	VERALUCIA SILVA DA ROCHA
Agência	1129-0
Conta corrente	18155-2
Valor	906,13
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33S011608081554045
01/12/2017 16:49:14

Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	FERNANDA AMARO OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	14081-3
Valor	950,22
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

711

EMPRESA

Aplicação em poupança

A33Y080841073932110
08/12/2017 09:55:52

Debitado

Nome	
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	CARLOS AUDRIN SILVA
Agência	1129-0
Conta corrente	510007599-2
Variação	0
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021514-7

Nome destinatário:	CRISTINA BATISTA SANTOS
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 906,13

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:09:37

Código da operação:	169832
Chave de segurança:	3QXX84A2K5V8E8UP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021433-7

Nome destinatário:	DENIZE CORREIA LISBOA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 862,04

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:10:09

Código da operação:	171362
Chave de segurança:	705VH7R0GTZ3Y6PQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021136-2

Nome destinatário:	ELIZELIA DOS SANTOS PEREIRA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 1.780,00

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:10:47

Código da operação:	172578
Chave de segurança:	0Y7VL25Q6RAQPJPT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Aplicação em poupança

A33Y080841073932113
08/12/2017 09:57:56

Debitado

Nome	
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	JESSE W R OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	510023966-9
Variação	0
Valor	906,13
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33Y080841073932117
08/12/2017 09:59:26

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	JOSE LIMA OLIVEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	23962-3
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

712

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33Y080841073932120
08/12/2017 10:00:21

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	JOSENILTON BATISTA GUEDES
Agência	1129-0
Conta corrente	8580-4
Valor	1.049,44
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021412-4

Nome destinatário:	MARCONDES PEREIRA DA SILVA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 1.093,53

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:11:44

Código da operação:	173528
Chave de segurança:	Y1WLGYJGU1X2SGQ6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 001 / 00021494-9

Nome destinatário:	MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 906,13

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:14:23

Código da operação: 176218
Chave de segurança: Y13FG4JURMP3XQ2C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0783 / 003 / 00004360-8
Conta destino:	4583 / 013 / 00006726-5

Nome destinatário:	ONOFRE RIBEIRO NUNES
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 906,13

Data de débito:	08/12/2017
Data/hora da operação:	08/12/2017 11:15:19

Código da operação:	177241
Chave de segurança:	R48HSRTZL9N18S55

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33Y080841073932123
08/12/2017 10:01:13

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	REGINALDO O NOGUEIRA
Agência	1129-0
Conta corrente	17037-2
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33Y080841073932126
08/12/2017 10:02:13

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	VANESSA GUEDES DE SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	23959-3
Valor	862,04
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

A33Y080841073932098
08/12/2017 09:44:04

Debitado

Nome	INSTITUTO ASSOCIACAO SOCI
Agência	231-3
Conta corrente	61706-7

Creditado

Nome	CARLYSON R G S SOUZA
Agência	1129-0
Conta corrente	18175-7
Valor	994,31
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA904331 DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 004/2017

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.122.516/0001-13, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Rua Pres. Costa e Silva, 210 - bairro centro, Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, Sra MARIENE GUEDES DE SOUZA, *brasileira, maior, CPF nº 002659.274-44*, residente e domiciliada na cidade de SANTA RITA DE CÁSSIA- BA e o INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n°21.140.068/0001-46, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Publico, conforme consta do processo MJ n°08071.026483/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional da Justiça de 04/12/2014 , publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2014, neste ato representada por seu presidente(a) a Sra. Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa, *casada, CPF nº* 058.948.875-93, domiciliado na *cidade de Barreiras - BA*, com fundamento no que dispõe a Lei 9.790, de 23 de marco de 1999 e o Decreto n° 3.100 de 30 de junho de 1999 e alterações, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o desenvolvimento do projeto "**ASSISTÊNCIA EM AÇÃO** " que objetiva a operacionalização dos serviços na área de Assistência Social do município, mediante **ações complementares**, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula 1ª. – O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta, conforme plano de trabalho em anexo;
b) Celebração de Termo Aditivo quando se tratar de justes que impliquem alteração dos valores definidos na Clausula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas na forma do inciso IV do § 2° do art. 10 da Lei n° 9.790/99, constam do Projeto, proposto pela a OSCIP e pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGACÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

3.1 DA OSCIP:

a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Projeto integrante deste Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no planejamento, monitoramento e avaliação.

c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoas que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes a execução deste TERMO DE PARCERIA, observando-se o disposto no art. 4°, inciso VI, da Lei 9.790 de 23 de marco de 1999.
d) Promover, ate 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na impressa oficial do município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo existente no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
e) Publicar, no prazo Máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotara para promover a aquisição ou contratação quaisquer de bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, podendo ser prorrogado mediante autorização do **PARCEIRO PÚBLICO.**
f) Indicar pelo menos um **representante legal** responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos cujo nome constara do extrato deste TERMO DE PARCERIA, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
g) Movimentar recursos financeiros, objetos deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancaria especifica em banco indicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO.**
h) Encaminhar para o **PARCEIRO PÚBLICO,** demandas de alfabetização, elevação de escolaridade, formação e qualificação profissional, saúde mental e do trabalhador dos cidadãos e cidadãs beneficiados pelo Projeto a ser executado pela OSCIP.
i) Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** para execução do PROJETO.
j) Participar assiduamente do Comitê Gestor e de Avaliação deste TERMO DE PARCERIA, a ser criado pelo **PARCEIRO PÚBLICO.**
k) Fazer constar as logomarcas fornecidas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no TERMO DE PARCERIA e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria.

3.2 DO PARCEIRO PÚBLICO.

a) Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Projeto aprovado.
b) Indicar para a OSCIP, o banco para que seja aberta conta bancaria especifica para movimentação dos recursos financeiros necessários a execução deste TERMO DE PARCERIA.
c) Repassar os recursos financeiros a OSCIP nos termos estabelecidos na Clausula Quarta.
d) Publicar no Diário Oficial extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo Máximo de quinze dias apos sua assinatura, conforme modelo do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.
e) Criar **Comitê Gestor e de Avaliação** para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO** e um da OSCIP.
f) Prestar apoio necessário a OSCIP, para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.
g) Disponibilizar espaço físico para a realização das atividades previstas no projeto a ser executado pela OSCIP.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor global de R$ 424.476,60 (quatrocentos e vinte quatro reais e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

:

Subclausula Primeira – As despesas relativas a exercícios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária-

UNIDADE : 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.032 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.035 – Desenvolvimento das Ações de FIES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE : 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.21.2.033 – Gestão do Fundo de Assistência a Criança e ao Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.036 – Gestão do Fundo de Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.21.2.038 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.039 – Gestão do Centro de Referencia das de Assistência Social – CRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.040 – Manutenção do Serviço do Programa Bolsa Família - IGD

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.063 – Gestão das Ações do CREAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.21.2.065 – Gestão das Ações do IGD/SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subclausula Segunda - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a OSCIP, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente a execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA.
Subclausula Terceira – Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Clausula, a OSCIP, poderá realizar adiantamentos com recursos próprios a conta bancaria indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho, não tendo a OSCIP qualquer direito a atualização monetária, juros ou multa pelo adiantamento.
Subclausula Quarta – Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de inicio serão consideradas legitimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.
Subclausula Quinta – O **PARCEIRO PÚBLICO** somente estará autorizado a fazer qualquer repasse financeiro a OSCIP após a apresentação por parte da entidade parceira de relatório com todas as despesas realizadas, a realizar ou adiantadas, mediante declaração de responsabilidade assinada pelo representante legal indicado na cláusula 3.1, alínea "f", do presente **TERMO DE PARCERIA.**

Cronograma de Desembolso Previsto

Desembolso	DIA	Mês	Valor
1	31	mai/17	35.373,05
2	30	jun/17	35.373,05
3	30	jul/17	35.373,05
4	30	ago/17	35.373,05
5	30	set/17	35.373,05
6	30	out/17	35.373,05
7	30	nov/17	35.373,05
8	30	dez/17	35.373,05
9	30	jan/18	35.373,05
10	30	fev/18	35.373,05
11	30	mar/18	35.373,05
12	30	abr/18	35.373,05
Total			**424.476,60**

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTACAO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem publica recebido mediante este TERMO DE PARCERIA, ate sessenta dias apos o termino deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou ate sessenta dias do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO, cabendo ainda apresentar relatório mensal com os informes das atividades desenvolvidas, demonstrando a evolução das metas e relatando as despesas realizadas, com assinatura representante legal indicado na cláusula 3.1, alínea "f", do presente **TERMO DE PARCERIA.**

Susbclausula Primeira – A OSCIP deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinado pelo responsável da OSCIP (indicado na Clausula Terceira).

III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município, de acordo com modelo constante no Anexo II do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999.

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$600.000,00 – seiscentos mil reais)

Subclausula Segunda - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subclausula anterior deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem publica daqueles da próprio **OSCIP.**

Subclausula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem publica pelo OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Publico, sob pena de responsabilidade solidaria, consoante com o art. 12 da Lei 9.790 de 23 de marco de 1999.

CLAUSULA SEXTA – DA AVALIACAO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pelo Comitê Gestor e de Avaliação citado na Clausula Terceira.

Subclausula Única – O Comitê Gestor e de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o PROJETO, com base nos indicadores de desempenho citados na Clausula Segunda, e o encaminhara ao **PARCEIRO PÚBLICO** ate 30 dias após o termino deste TERMO DE PARCERIA.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGACAO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Subclausula Primeira – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação do Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, e na apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponivel, se houver.

Subclausula Segunda – Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a OSCIP, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação Comitê Gestor e de Avaliação, citado Clausula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subclausula Terceira - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a OSCIP, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, citada Clausula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subclausula Quarta - nas situações previstas nas Subclausula anteriores, a Comissão de Avaliação devera se pronunciar ate trinta dias apos o termino deste TERMO DE PARCERIA, caso contrario, o **PARCEIRO PÚBLICO** devera decidir sobre sua prorrogação ou não.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações, sem qualquer direito à OSCIP a indenização, multa, lucros cessantes ou qualquer ônus ao MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Clausulas deste TERMO DE PARCEIRIA;

II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização Civil de Interesse Publico";

III – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a qualquer momento por decisão discricionária do(a) Prefeito(a) do Município de Santa Rita de cássia, em defesa do interesse público ou de acordo com as políticas de governo do Município de Santa Rita de Cássia;

IV – Nos demais casos previstos na legislação em vigor.

CLAUSULA NONA – DA MODIFICACAO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Clausulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA para dirimir qualquer duvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 05 DE Maio de 2017.

Mariane G. de S. Nascimento
PARCEIRO PÚBLICO

Gestor do Fundo

Gilvora Vitoria C. P. C. de Souza
Instituto assoc.social senhor do bonfim

Presidente

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Micael Alves da S. Nascimento
083.858-555-07

Lucida dos Santos Batista
945869005-63

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

PUBLICAÇÕES

Segunda-feira, 08 de Maio de 2017 | Edição N° 1.006 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia – BA comunica aos interessados e à população em geral o resultado do julgamento das Propostas relativas à licitação acima, a saber; Objeto do Processo: Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesses Publicos-Oscip Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Vencedora: INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BOMFIM CNPJ 05.695.833/0001-38, e considerando a normalidade do presente Processo adjudica o seu objeto ao licitante vencedor.

Santa Rita de Cássia-BA, 28 de abril de 2017.

ROSINALDO DE SENE CORADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo acima identificado; Objetivando: a Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesses Publicos-Oscip Visando a Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município, e nesta oportunidade considerando a normalidade do presente Processo, adjudico e homologo todos os procedimentos da Comissão de Licitação relativos ao presente processo, autorizo a formalização do Contrato.

Santa Rita de Cássia-BA, 04 de maio de 2017.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 **CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Praça da Bandeira, n° 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PARCEIRIA

Extrato de Termo de Parceria nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017– Parceiros O Município de Santa Rita de Cássia – BA, como parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesses Públicos-OSCIP, INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BOMFIM CNPJ 05.695.833/0001-38, estabelecida na Rua Doutor Abílio Faria, nº 296, edifício Danielli, Sala 01, bairro Centro, cidade Barreiras. Finalidade do Termo de Parceria, Visando Operacionalização de Programas Complementares nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município; Valores: a) Custo mensal do projeto com Saúde – R$ 424.476,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), b) Custo mensal do projeto com Educação – R$ 442.592,84 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), c) Custo mensal do projeto com Serviço Publico – R$ 180.806,98 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), d) Custo mensal do projeto com Ação Social – R$ 35.373,05 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e três centavos),

Santa Rita de Cássia-BA, 19 de maio de 2017.

ROSINALDO DE SENE CORADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PARCEIRIA

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do numero do CNPJ, publicado no jornal gazeta do oeste em 08 de maio de 2017. Onde se lê: CNPJ. N° 05.695.833/0001-38, leia-se: CNPJ. N° 21.140.068/0001-46. Firma o termo de Parceria o Município de Santa Rita de Cássia (BA) e o Instituto Senhor do Bomfim. Assina contrato Pelo Sr. Romualdo Rodrigues Setúbal e por DeboraVilácia Campos Paiva CPF: 058.948.875-93. Permanecendo inalterados os demais itens do Resultado de Julgamento de Adjudicação.

Santa Rita de Cássia, 10 de maio de 2017.

Rosinaldo de Sene Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santaritadecassia/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do numero do CNPJ, publicado na Edição nº 1.006 do D.O.M em 08 de maio de 2017. Onde se lê: CNPJ. N° 05.695.833/0001-38, leia-se: CNPJ. N° 21.140.068/0001-46. Permanecendo inalterados os demais itens do Resultado de Julgamento de Adjudicação.

Santa Rita de Cássia, 10 de maio de 2017.

Rosinaldo de Sene Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2017 – CHAMADA PUBLICA DE Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do numero do CNPJ, publicado na Edição nº 1.006 do D.O.M em 08 de maio de 2017. Onde se lê: CNPJ. N° 05.695.833/0001-38, leia-se: CNPJ. N° 21.140.068/0001-46. Permanecendo inalterados os demais itens do Resultado de Julgamento de Adjudicação.

Santa Rita de Cássia, 10 de maio de 2017.

Rosinaldo de Sene Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Os Editais acima estão disponíveis no setor de licitação, na Pç. João Soares Moura, nº 103 - Centro - Nordestina - BA. Maiores Informações: Tel. (75) 3650-2123.

GILNEI S. DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

PP SRP 09/17. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios. Menor preço por lote. Dia 12/04/17 as 9h.
PP SRP 10/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Menor preço por lote. Dia 12/04/17 às 14h. Info. de 8 as 12h na CPL, Av. Nascer do Sol, Centro.

Nova Redenção-BA, 28 de março de 2017.
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2017-PP

Objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, e outros correlatos. Data: 10/04/2017. Horário: 08:30 h. Menor Preço por lote. Informações e/ou Edital e seus anexos na P.M. de Novo Horizonte - Bahia, de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3648-1060/1109, ou e-mail licitação.novohorizonte@outlook.com.

Novo Horizonte-BA, 27 de março de 2017.
GILMAR LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 22/2017

Torna público, objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na hospedagem dos pacientes, acompanhantes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município na cidade de Salvador Capital da Bahia, que será realizado no dia 07/04/2017 às 07:30hs na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (http://ba.portaldatransparencia.com.br).

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 23/2017 - SRP

Torna público, objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, que será realizado no dia 07/04/2017 às 09h30min na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (http://ba.portaldatransparencia.com.br).

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 26/2017 - SRP

Torna público, objeto o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e material de informática, para diversas Secretarias deste Município, que será realizado no dia 12/04/2017 às 7:30hs na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (http://ba.portaldatransparencia.com.br).

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 28/2017 - SRP

Torna público, objeto o Registro de Preços para o fornecimento e prestação de serviços gráficos, neste município, que será realizado no dia 12/04/2017 às 14h00min na sede desta Prefeitura. Edital junto ao Setor de Compras, estabelecido à Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia, das 07h30min às 13h00min. Os demais atos serão publicados no diário oficial do Município. (http://ba.portaldatransparencia.com.br).

Poções-BA, 28 de março de 2017.
JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Abertura: 10/04/2017 às 09h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos e maquinas de propriedade exclusiva das diversas Secretarias do Município de Queimadas/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 97, Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP: 48.860-000, no horário das 08h00min às 12h00min.

Queimadas-BA, 28 de março de 2017.
CLEIDSON ALVES DA CRUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Objeto: serviços de locação de veículos com e sem motorista. Dia 10/04/17 às 9h. Tel. 75 32642762. Edital na sede, R Almir José de Oliveira, 73, Centro, de 8 as 12h.

Riachão do Jacuípe-BA, 28 de março de 2017.
JOELSON FERREIRA CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Abertura: 12/04/2017 às 10h15min. Objeto: Fornecimento de Urna Funerária adulta e infantil com mortalha e serviços de Translado Fúnebre com ornamentação para atender a Famílias Carentes do Município de Ribeira do Pombal-Bahia;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Abertura: 12/04/2017 às 15h00min. Objeto: fornecimento de quentinhas em eventos, reuniões e funcionários a serviço das diversas Secretarias do Município de Ribeira do Pombal-Bahia;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Abertura: 13/04/2017 às 08h15min. Objeto: Fornecimento de material hospitalar, medicamento da farmácia básica e controlado visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeira do Pombal; Edital na Comissão Permanente de Licitação. Telefax (75) 3276-4968.

Ribeira do Pombal-BA, 28 de março de 2017.
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo De Contrato. Tomada De Preços Nº 05/2015. Objeto: Execução Da Obra De Construção Do Portal Da Cidade, Conforme Termo De Compromisso Nº 798178/2013, Processo Nº 2649.1012480-64/2013, Que Entre Si Celebram A União Federal, Por Intermédio Do Ministério Do Turismo/Caixa Econômica Federal. Contratante: O Município De Santa Cruz Cabralia-Ba. Contratada: TERMOSOL - Construtora E Comercio LTDA-ME,. Contrato TP Nº. 133/2015. Valor Global: R$ 241.698,86 (Duzentos E Quarenta E Um Mil Seiscentos E Noventa E Oito Reais E Oitenta E Seis Centavos). 6º ADITIVO DE PRAZO: Vigência: 03 (Três) Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Torna publico as 10:00 hs do dia 10/04/2017, na sede da Prefeitura, fone (073) 3282-1514, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é contratação de empresa por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para implantação de Projeto Piloto de Robotica Educacional para os Aluos da Rede Municipal do Ensino Fundamental. Edital na sede da Prefeitura Municipal.

Santa Cruz Cabrália-BA, 28 de março de 2017.
AGNELO SANTOS SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2017

Objeto: Chamamento Público para Concurso de projetos visando a celebração de termo de parceria, entre a prefeitura municipal de Santa Rita de Cássia-BA e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços públicos. Data: 28 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, nº 35, Centro em Santa Rita de Cássia-BA.
Cópia destes Editais poderá ser obtido no endereço citado, Outras informações pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para prestação de Serviços de Pavimentação em Bloket sobre Colchão de Areia na Rua alagoinha na entrada da cidade, deste Município. Tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global. Data: 13 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local: Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, nº 35, Centro em Santa Rita de Cássia-BA.
Cópia destes Editais poderá ser obtido no endereço citado, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) efetuado através de DAM emitido pelo o Setor de Tributos. Outras informações pelo fone/fax (77) 3625-1010/1313.

ROSINALDO DE SENE CORADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em redes óticas passivas, sistemas de telecomunicações e rede wireless para a execução, fornecimento, instalação, gerenciamento, supervisão e manutenção preventiva e corretiva de um Sistema de Rede Ótica Passiva (GPON) e Sistema de Comunicação de Dados (Internet) nos diversos prédios públicos entre Secretarias, Departamentos, Escolas, Unidades de Saúde e Entidades, Eventos Municipais e logradouros públicos conforme detalhado no Anexo I, integrados por interfaces e protocolos de internet nas dependências da Prefeitura E serviço de hospedagem, migração e manutenção de site, administração de servidor Windows e Banco de Dados, conforme Termo de Referência. O Municipio , através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Valor por Lote, cuja sessão acontecerá no dia 12 de abril de 2017 às 09:00 hs, no auditório da COPEL. - Prédio da Secretaria de Administração. Edital na sala da COPEL. Fone: (71) 3651 - 8069.

São Francisco do Conde-BA, 28 de março de 2017.
NALINALDO COUTO DE MELLO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 20/2017 SMS

Torna público do tipo menor preço por lote, no dia 07/04/2017, 09hs, para Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, período de 12 meses. Edital na COPEL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 SMS

Torna público para contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cuja execução será totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 813005/2014 - processo Nº 2649.1021323-50/2014, celebrado entre o Municipio e o Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal. Entrega: 08:30hs, 12/04/2017 e a abertura :09hs. A visita técnica nos dias 06 e 07/04/2017, das 09 às 11hs. Tel:(73)30112741.

Teixeira de Freitas-BA, 28 de março de 2017.
ADERLAN F. DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP n.º 030/2017. OBJETO - Locação de veículos diversos. Data: 10/04/2017, às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais).

Urandi - BA, 27 de março de 2017.
IZABEL C. F. DE MATOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de Abertura: 12/04/2017, às 09 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL
SENHOR DO BONFIM

DOCUMENTOS IASSB

Ata da Assembléia Geral de Fundação do Instituto Senhor do Bonfim

Aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Rua dos Colibris, Quadra 6 lote 5 – Parte, bairro Estância Paraíso em Alto Paraíso de Goiás – GO reuniram-se, às 10h00 (dez horas), os senhores: ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA, brasileiro, casado, contador, RG 3141645 SSPRJ e CPF 360727887-24; ALINE APARECIDA BRAZÃO, brasileira, casada, assistente social, RG 16.990.566 SSPSP, CPF 081.681.898-33; com a finalidade de constituir uma associação sem fins lucrativos. Para presidir a presente reunião foi indicada, por unanimidade o nome da Sra. ALINE APARECIDA BRAZÃO que aceitou e convidou o Sr. ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA para secretariar os trabalhos. A seguir, a Sra.. presidente colocou em discussão a finalidade da reunião que, após demorados e consistentes debates, restou aprovada a fundação da associação que receberá o nome de INSTITUTO SENHOR DO BONFIM cujos objetivos e demais requisitos legais e organizacionais estão amplamente definidos no estatuto. Ato contínuo a Sra. presidente apresentou para discussão o estatuto social que, após várias manifestações foi colocado em votação, tendo recebido aprovação unânime de todos os presentes acima qualificados, que passam a ser associados fundadores. A seguir foi lida e aprovada a redação final do estatuto social, que passará a reger a entidade. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabíveis. ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SENHOR DO BONFIM Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, Art. 1º - O Instituto Senhor do Bonfim doravante designado por entidade, constituído em 09/09/2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua dos Colibris, Quadra 6 lote 5 – Parte, bairro Estância Paraíso em Alto Paraíso de Goiás – GO CEP 73.770-000; Art. 2º - A entidade tem por finalidade I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção da segurança alimentar e nutricional; IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V - promoção do voluntariado; VI- promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; VII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; VIII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de

Leidinéia M. de Almeida
Escrevente Autorizada

informações e conhecimentos técnicos e científicos. XI – promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6 do decreto 3100/99. Parágrafo Único – A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 1º) Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.709/99 inciso I do art. 4º) Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º) Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento; Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias Capítulo II – DOS ASSOCIADOS Art. 6º - A entidade é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes. Parágrafo Único: A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da assembléia geral. Art. 7º - São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas Assembléias Gerais; Art. 8º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimental, II – acatar as decisões da Diretoria; Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. Capitulo III – DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS Art. 10º - Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas desde que preencham os seguintes requisitos: a) para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela diretoria e uma vez aprovada, será homologada pela assembléia geral. b) o proponente deverá receber o apoio de dois associados fundadores por escrito. Parágrafo único – Na forma do artigo 55 do Código Civil, poderão ser instituídas categorias de membros desta entidade inclusive com vantagens especiais, no entanto todos os associados deverão ter direitos iguais. Art 11º - Além dos casos naturais, como morte e ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder está condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão. Parágrafo primeiro: Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido a diretoria que por sua vez homologará sua saída. Parágrafo segundo: Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições: a) justa causa b) assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado a assembléia da

Leidinéia M. de Almeida
Escrevente Autorizada

entidade. c) convocação especialmente para o fim de exclusão d) deliberação fundamentada em assembléia geral e) aprovação da maioria absoluta dos presentes. Parágrafo terceiro – Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembléia geral convocada na forma deste estatuto. Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO Art. 12 – A entidade será administrada pela: Assembléia geral; Diretoria; Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º). Parágrafo único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º) Art. 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14 – Compete à Assembléia Geral: eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; Art. 15 – A Assembléia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; Art. 16 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: pela Diretoria; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil; Art. 17 – A convocação da Assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias. Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número. Art. 18 – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º) Art. 19 – A Diretoria será constituída por no mínimo duas ou mais pessoas físicas sendo uma designada presidente e as outras simplesmente diretores. Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de vinte anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por assembléia extraordinária. Em qualquer um dos cargos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes. Parágrafo Segundo – Para destituição da diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único deverá ser convocada assembléia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembléia. Art. 20 Compete à Diretoria: elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição; executar a programação anual de atividades da Instituição; elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários; Art. 21 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Art. 22– Compete ao Presidente:

Leidinéia M. de Almeida
Escrevente Autorizada

administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil, a entidade podendo para tanto se houver necessidade nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria procurador através de mandato com poderes específicos; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; presidir a Assembléia Geral; convocar e presidir as reuniões de Diretoria; Art. 23 – Compete ao primeiro diretor empossado: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; Art. 24 – Compete ao segundo diretor empossado, caso haja: secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da entidade; Art. 25 – Compete ao terceiro diretor empossado, caso haja: arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembléia Geral. 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros de escrituração da Instituição; opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º) requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembléia geral Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 28 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais etc. Capítulo V – DO PATRIMÔNIO Art. 29 – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º) Art. 31 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei,

Leidinéia M. de Almeida
Escrevente Autorizada

preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º) Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 32 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33 – A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Art. 34 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.A seguir o Sr. presidente colocou em discussão a eleição da diretoria. Após várias manifestações foram, por unanimidade, indicados, eleitos e imediatamente empossados, com mandato até 09 de setembro de 2029, para comporem a Diretoria os seguintes sócios fundadores, acima qualificados, nos cargos de: Presidente ALINE APARECIDA BRAZÃO e de Primeiro Diretor o Sr. ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA. Os Conselheiros Fiscais serão indicados na próxima Assembléia Extraordinária da entidade a ser convocada oportunamente. Os ora eleitos, devidamente qualificados nesta ata, aceitaram a indicação e posse. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pela presidente e secretário desta assembléia de fundação. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com a presidente desta assembléia de fundação.----------

Alto Paraíso de Goiás (GO) 09 de setembro de 2009

Aline Aparecida Brazão

ALINE APARECIDA BRAZÃO
Presidente eleito.

Leidinéia M. de Almeida
Escrevente Autorizada

ANTONIO CARLOS TRAVASSOS VIEIRA
Diretor eleito e Secretário desta assembléia

VISTO DO ADVOGADO:
Belina Carlos Chaves
OAB/DF 11.458

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 1793 FLS 82
REGISTRO NO LIVRO A nº 07
FLS 70/72 SOB O Nº 0821
ALTO PARAÍSO (GO) 10 12 2009
Leidinéia M. de Almeida
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS BARREIRAS
Reconheço o Sinal Publico do Tabelião(ã)
da Verdade.
Barreiras(BA) 07 de Janeiro de 2016
Mariene Rosa da Silva
Tabeliã
Maria do Desterro Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AB734004-0 Barreiras(BA)
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

1º OFÍCIO DE NOTAS
Washington Ferreira da Silva
Auxiliar Notarial Autorizado
Barreiras Bahia

REGISTRADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM

DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

Serviço de Reg Públi... Agda F.R.C Reis ... São D Aliança-GO

Aos Vinte e Sete dias do mês de Julho de 2015 reuniram-se os associados e diretores da entidade com objetivo de realizar 1) admissão de novos associados 2) eleição da nova diretoria e 3) assuntos gerais, conforme estabelecido no edital de convocação. Foi escolhido para presidir a assembléia a atual Presidente da entidade a Sra. **NATHÁLIA YASMIN OLIVEIRA ARAUJO** e para secretariar a Sra. **DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA.** A Senhora Presidente declarou aberta à assembléia e convidou a se associarem as pessoas abaixo qualificadas que aceitaram e foram aprovadas por unanimidade dos presentes na assembleia: Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa, Brasileira, Casada, Administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 058.948.875-93 e RG: 1385390492 SSP/DF, Amauri Francisco dos Santos Junior, Brasileiro, Casado, Consultor de Sistemas, inscrito no CPF sob nº 006.179.265-90 e RG: 10.077.528-40 SSP/BA, George Adriano Queiroz Chaves, Brasileiro, Desquitado, empresário, inscrito no CPF sob nº 445.393.805-59 e RG 0444237216 SSP/BA, Alexsandra Queiroz Guedes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 022.948.195-78 e RG:11327728 SSP/BA, Cosme Costa de Souza, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF: 620.996.395-15 e RG: 300212045 SSP/SP. Dando seqüência aos trabalhos colocou em votação a eleição da nova diretoria, com mandato por prazo conforme estabelece o estatuto social, tendo em vista a renúncia coletiva de todos os atuais membros. A diretoria fica assim composta por: Presidente DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA, Diretor AMAURI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, CONSELHO FISCAL: George Adriano Queiroz Chaves, Alexsandra Queiroz Guedes e Cosme Costa de Souza. Todos os acima qualificados, são eleitos e tomam posse neste ato por decisão unânime desta assembléia. Os ora empossados na diretoria declaram não ser funcionários públicos conforme determina a legislação vigente. Dando seqüência para o último item da pauta, assuntos gerais a presidente desta assembléia declarou aprovado pelos participantes presentes a mudança do nome da entidade que passa a ter o seguinte nome: INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM. Foi aprovado também que a nova diretoria eleita deve providenciar os tramites legais obrigatórios tais como alteração no CNPJ, como também registro em cartório competente desta ata e demais procedimentos legais para o normal funcionamento da entidade. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a assembléia, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pela presidente eleita e secretária desta assembléia e pela presidente desta assembléia. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com a presidente desta assembléia.

São João D'Aliança (GO) 27 de Julho de 2015

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 404-A - LOJA 02 - SANDRA REGINA - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de DEBORA VILACIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA (264100).....
Emol :R$ 2,26 Taxa:R$ 1,24 Total: R$3,60
Selo(s): 1294.AB 593972-6
--- em Testemunho ( ) da verdade. Barreiras - Ba 13/08/2015
Marlene Rosa da Silva - Tabeliã | Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta
Maysia dos Santos Pereira Maito - Escrev.Autorizada | Washington Ferreira da Silva - Escrev.Autorizado
1294 AB 593972-6

Nathália Yasmin O. Araújo

NATHALIA YASMIN OLIVEIRA ARAUJO
Presidente desta Assembléia

050.948.875-93

Débora Vilácia C. P. C. de Sousa

DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA
Presidente eleita e secretária desta assembléia

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATOS
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Rua Teotônio Fernandes Graças, Quadra 3, Lote 7, Centro, São João D'Aliança - GO. CEP 73760-000
Tel: (62) 3438-1819 e-mail: contato@cartoriosja.com.br www.cartoriosja.com.br

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis
Oficiala e tabeliã

Protocolo: 2.646 AV-505 Livro: A-6 Fls: 197 a 200
Selo Eletronico 00121503061123134700017
Atos Praticados -PESSOA JURÍDICA
São João D'Aliança-GO, 02 de setembro de 2015

Morgana Maria Veras Pereira
Tabeliã e Oficiala Substituta

Serviço de Reg Públicos e Tabelionatos São João D'Aliança - GO
Agda F.R.C Reis
OFICIALA e TABELIÃ

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATOS
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Rua Teotônio Fernandes Graças, Quadra 3, Lote 7, Centro, São João D'Aliança - GO. CEP 73760-000
Tel: (62) 3438-1819 e-mail: contato@cartoriosja.com.br www.cartoriosja.com.br

Agda Ferreira Rodrigues da Cunha Reis
Oficiala e tabeliã

00121506300906094201196 - Consulte selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por *semelhança* a assinatura indicada de **NATHÁLIA YASMIN OLIVEIRA ARAÚJO**. Dou Fé.

Em Test da Verdade.
São João d'Aliança/GO, 20 de agosto de 2015.

Marilla Josella da Silva Souza - Escrevente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM

Aos trinta dias do mês de Maio de 2017, na sede da entidade, reuniram-se os associados com a finalidade de debater os assuntos expostos no edital de convocação. 1)mudança do endereço da Entidade;2) desligamento de membro e eleição da vice-presidência; 4)associação de novos membros;5)Assuntos gerais. Alteração do Art.1º; registro do Estatuto. Estiveram presentes os seguintes membros: Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa, Brasileira, Casada, Administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 058.948.875-93 e RG: 1385390492 SSP/DF, residente à Avenida Venturosa de Brito, 1320, Serra do Mimo, Barreiras-BA; Alexandra Quirino Gomes, solteira, consultora de vendas, CPF 032.019.115-00 RG 1280924403, residente a Rua Mecanizada, 9994, casa 8 Catiapuã São Vicente SP; Felipe José de Santana, Técnico Eletricista,CPF:033.107.505-90,RG:1410736830,residente à Rua:Ubaira,38.lot Rio Grande,CEP:47.800-596,Barreiras-BA;George Adriano Queiroz Chaves, Brasileiro, Desquitado, empresário, inscrito no CPF sob nº 445.393.805-59 e RG 0444237216 SSP/BA,residente à rua Uirapuri,21,Recanto dos Passáros,Barreiras-BA; Cosme Costa de Souza, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF: 620.996.395-15 e RG: 300212045 SSP/SP,residente à rua Canaã,10,Sandra Regina, Barreiras-BA; podendo ser confirmada através de sua lista de presença. Para presidir a presente reunião foi indicada a Sra. DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA, que convidou o Sr. COSME COSTA DE SOUZA para secretariar os trabalhos definidos nesta Assembleia Geral. A Presidente então apresentou a Assembleia, à proposta feita pelo secretário Cosme Costa de Souza para alterar o Art.1º, no que se refere à sede do Instituto que passará a ser em um novo endereço situado na Rua: **Profª. Guiomar Porto, Nº 505, Térreo-Centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-124** conforme registro territorial da prefeitura. Foi apresentado à assembleia o desligamento da associada Alexandra Quirino Gomes que por motivos pessoais, através de uma carta de renúncia, entrega o cargo de Vice-presidente e o total desligamento da entidade. Para ocupar o cargo de Vice-Presidente, foi proposto o nome da Sr.º **COSME COSTA DE SOUZA** de acordo com o Art 23 inciso X do Estatuto social da Entidade. Foi convidado também para se associar ocupando uma vaga no conselho fiscal o Sr. Adélio Novais de Oliveira, Solteiro, Aux. Administrativo, CPF: 905.937.665-04 RG: 0829459189 SSP/BA, residente à Rua: João Baptista Figueiredo, 190, Novo Horizonte, CEP: 47.802.368,Barreiras-BA.após a apresentação da proposta da mudança da Vice-presidência, permanecendo como **Presidente**: Débora Vilácia Campos Paiva Costa de Sousa CPF sob nº 058.948.875-93 e RG: 1385390492 SSP/DF; assumindo **Vice-Presidente**: Cosme Costa de Souza CPF 620.996.395-15 RG 300212045 SSP/SP; **Conselho Fiscal**: permanece, George Adriano Queiroz Chaves CPF sob nº 445.393.805-59 e RG 0444237216 SSP/BA, Felipe Jose de Santana,CPF: 033.107.505-90 RG: 1410736830,assume Adélio Novais de Oliveira CPF: 905.937.665-04 RG: 0829459189 SSP/BA. Após apresentadas às argumentações e consistentes debates entre os membros presentes, foi aprovada a necessidade de corrigir o endereço da entidade. A correção do Artigo 1º altera o Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM – **Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS.**

Art. 1° - O INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, doravante designado por entidade, constituído em 09/09/2009 é uma pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.140.068/0001-46 sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua **Profª. Guiomar Porto, Nº 505, Térreo-Centro, Barreiras-BA, CEP: 47.800-124.**

Art.2º - A entidade tem por finalidade:

I-promoção de assistência social;

II-defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

III-promoção do voluntariado;

IV-promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

V-promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI-promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII-promover o encaminhamento ao mercado de trabalho de cidadãos de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça, idade ou credo religioso, possibilitando igualdade de condições no processo de competição

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Hayden dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

e integração aos postos de trabalho através de métodos de desenvolvimento social, humano e pessoal no âmbito nacional;
VIII-promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
IX- experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
X-promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
XI-promoção de treinamentos e cursos, gratuitos para a comunidade carente. Devendo ser ministrados em locais fixos ou unidades móveis e, abrangendo além de cursos na área de tecnologia de informação, outros de aprendizagem profissional nas áreas comercial, industrial, manejo de técnicas agrícola, turismo, hotelaria e demais setores de serviços. Sendo preferencialmente realizados em sintonia com as organizações populares e objeto de parcerias;
XII-Promover instrução aos trabalhadores desempregados ou em riscos de desemprego, sem custo para os mesmos, através de cadastramento, treinamento e encaminhamento às empresas com oferta efetiva ou potencial de vagas;
XIII-estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
XIV-Desenvolver ações sociais e atividades de educação complementar gratuita, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei Federal 9.790 de23 de março de 1999, voltada para a necessidade de trabalho, envolvendo: a formação, seleção, recrutamento, capacitação, colocação, qualificação e requalificação de mão de obra e inclusive, programas de educação e ação social implantados e implementados pelo setor público no âmbito nacional;
XV-promoção gratuita de saúde e educação;
XVI-Proporcionar acesso, sem custo para os assistidos, às ações de atenção primária, secundária e terciária da saúde. Ações essas realizadas por meio de métodos complementares, curativos, preventivos, emergenciais e de urgência. Inclusive, também, programas de saúde implantados e implementados pelo setor público no âmbito social;
XVII-Adotar ações e atividades objeto de parcerias que visem à defesa do patrimônio histórico e artístico, a preservação do meio ambiente e a difusão dos valores culturais;
XVIII-Desenvolver, apoiar e patrocinar atividades voltadas para a inclusão social de crianças e adolescentes e situação de risco;
XIX-Combater a miséria, a fome e a desnutrição, bem como prostituição infantil e os trabalhos escravos, infantis e clandestinos;
XX-Promoção de transporte gratuito de estudantes, visando à diminuição da evasão escolar e aproximando escola, aluno, pais e condutores de veículos;
XXI-Apoiar o desenvolvimento industrial, da construção civil, portuário, marítimo, energético, rodoviário, carga em geral e afins, oportunizando mão-de-obra de nível elementar, nível médio, nível técnico e superior;
XXII-Promover ações para desenvolvimento habitacional, contribuindo assim com ampliação de moradias, inclusive na execução direta dessas ações beneficiando as pessoas e a comunidade alvo trabalhada, tanto na área urbana quanto na rural;
XXIII-Contribuir com a preservação ambiental, através de ações que visam promover o correto destino dos dejetos;
XXIV-Atuar como agente participativo, direta e indiretamente, de ações que visam à implantação e/ou manutenção nos sistemas de água e esgotamento sanitário, objetivando assim a prevenção de doenças, bem como, a preservação do meio ambiente;
XXV-Proporcionar apoio administrativo à gestão de programas e projetos, objetos de convênios, parcerias e contratos;
XXVI-Proporcionar abertura e conservação de estradas vicinais, com a finalidade de possibilitar o "ir e vir" da comunidade, contribuindo assim, com o progresso da zona rural, objetivando oferecer as mesmas condições de acesso que possuem as pessoas residentes na zona urbana;
XXVII-Promover ações de atualização profissional;
XXVIII-Atuar na formação de novos profissionais para constituírem em multiplicadores de uma educação pública transformadora;
Parágrafo Primeiro- A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros,

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos

Diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.709/99, parágrafo único do art. 1º): "§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social."

Parágrafo Segundo- Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante e execução de projetos, programas e planos de ação, através de convênios, contratos e termos de parcerias com organizações sociais sem fins lucrativos, fundações públicas e privadas ou entes públicos, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e internacional, através da prestação de serviços intermediários de apoio em áreas afins e metas comuns.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.709/99 inciso I do art.4º). "a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência";

Parágrafo Único- Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.3º) "Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins";

Art.4º- A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º a fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II- DOS ASSOCIADOS

Art.6º- A entidade é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes.

Parágrafo Único: A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da Diretoria Executiva.

Art.7º- São direitos dos associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

I-votar e ser votado para cargos eletivos;

II-tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art.8º- São deveres dos associados:

I-cumprir as decisões da Diretoria Executiva;

II-acatar as decisões da diretoria;

Art.9º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Instituição.

Capítulo III- DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 10º- Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas desde que preencham os seguintes requisitos:

a)para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva e uma vez aprovada, será homologada pela assembleia geral.

b)o proponente deverá receber o apoio de dois associados fundadores por escrito.

Parágrafo único – Na forma do artigo 55 do Código Civil, " Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais". poderão ser instituídas categorias de membros desta entidade inclusive com vantagens especiais, no entanto todos os associados deverão ter direitos iguais.

Art.11º- Além dos casos naturais como morte e outras impossibilidades afins, o associado poderá perder está condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão.

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Parágrafo primeiro: Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido da Diretoria Executiva que por sua vez homologará sua saída.
Parágrafo segundo: Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições:
a)justa causa;
b)assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhamento a assembleia da entidade;
c)convocação especialmente para o fim de exclusão;
d) deliberação fundamentada em assembleia geral;
e) aprovação da maioria absoluta dos presentes.
Parágrafo terceiro: Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 12 – A entidade será administrada pela: Assembleia geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º). "A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade";
Parágrafo Primeiro- A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º) "a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação";
Parágrafo Segundo- É limitada a participação de servidores públicos apenas aos conselhos da entidade, vedada a participação na Diretoria Executiva.
Art.13- A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 14- Compete à Assembleia geral: eleger e destituir a Diretoria Executiva e o conselho fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
Art.15 – A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da instituição submetida pela diretoria Executiva; apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
Art. 16 – A assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: pela Diretoria Executiva; pelo Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil;
Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.
Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.
Art. 18 – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º) "a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório";
Art. 19 – A diretoria será constituída por no mínimo duas ou mais pessoas físicas, sendo uma designada **presidente**, a outra **vice-presidente** e demais, se houver, denominada **diretores**.
Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por assembleia extraordinária. Em qualquer um dos cargos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil "Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)",

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Novaes dos Anjos

convocação, especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.
Parágrafo segundo – Para destituição da Diretoria Executiva deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia.
Art. 20 – compete à Diretoria Executiva:
I – elaborar e submeter à assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição; executar a programação anual de atividades da instituição;
II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
III – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV – contratar e demitir funcionários;
Art. 21 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.
Art. 22 – **Compete ao Presidente**:
I – administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46 do código Civil "III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente", a entidade, podendo para tanto se houver necessidade, nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria, procurar através de mandato com poderes específicos;
II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
III – presidir a Assembleia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões de diretoria;
V – analisar e examinar balancetes e balanços;
VI – definir os tipos de despesas para pagamento;
VII – realizar abertura de contas bancárias;
VIII – assinar cheques individualmente e ordens de saques em banco;
IX – solicitar e/ ou emitir cheques; requisitar talões de cheques; emitir, autorizar, receber, passar recibo e dar quitação a este; consultar e solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos; endossar sustar/ contraordenar, cancelar e/ou baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; firmar compromissos, fazer declarações e prestar informações; movimentar conta bancária com cartão eletrônico, efetuar resgastes/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; efetuar saques em conta bancária; liberar arquivos de remessas e pagamentos em sistemas de gerenciamento financeiro em contas bancárias; assinar contrato de créditos; representar e retirar documentos;
X – assinar contratos, termos de cooperação técnica, convênios e termos de parcerias;
XI – contratar e demitir pessoal.
Art. 23 – **Compete ao Vice-Presidente**:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
IV – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
VI – realizar abertura de contas bancárias;
VII – assinar cheques individualmente e ordens de saques em banco;
VIII – solicitar e/ ou emitir cheques; requisitar talões de cheques; emitir, autorizar, receber, passar recibo e dar quitação a este; consultar e solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos; endossar sustar/ contraordenar, cancelar e / ou baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; firmar compromissos, fazer declarações e prestar informações; movimentar conta bancária; liberar arquivos de remessas e pagamentos em sistemas de gerenciamento financeiro em contas bancárias; assinar contrato de créditos; representar e retirar documentos;
IX – assinar contratos, termos de cooperação técnica, convênios e termos de parcerias;
X-caso os cargos, citados no Art.24 e 25, não estejam devidamente ocupados, caberá ao vice-presidente assumir as obrigações relacionadas as cargos, acumulando assim as funções de secretário(a)e tesoureiro(a)
Art. 24 – Compete ao primeiro Diretor empossado, caso haja:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Hayde dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

III – apresentar relatórios de receitas de despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conversar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
Art. 25 – compete ao segundo Diretor empossado, caso haja: manter em livro próprio o registro atualizado de todo o patrimônio da entidade e zelar pela guarda e conservação e manutenção de todo o acervo da entidade.
Art. 26 – O **Conselho Fiscal** será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral.
Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros de escrituração da Instituição; opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º); requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembleia a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 28 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por: Contratos, Termos da Parceria e Convênios e firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais; legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Subvenções sociais do poder público federal, estadual e municipal; recebimento de direitos autorais; verbas oriundas de projetos, convênios, contratos, parcerias e serviços prestados pela entidade, etc.

Capítulo VI – DO PATRIMÔNIO
Art. 29 – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art.º 4) "a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta";
Paragrafo único- A dissolução da entidade se dará em reunião Extraordinária da Assembleia Geral onde poderá ser decidido sua extinção de acordo com o art.14 do mesmo Estatuto "Compete à Assembleia geral: eleger e destituir a Diretoria Executiva e o conselho fiscal; decidir sobre reformas do Estatuto; decidir sobre a extinção da entidade; decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais". Sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.
Art. 31 – Na hipótese da instituição obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º). "a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social";

Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 32 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º): os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Registro Civil de Pessoa Jurídica

FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive
por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art.34-o presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art.35-os caso omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Portanto, nada mais a ser definido, a Sr.ª Presidente da Assembleia Geral ,deixou claro para todos os associados, a importância e necessidade da reforma e impressão do Estatuto da Entidade, para que se efetuem os devidos registros, bem como a definição dos cargos da diretoria da entidade, a data atual e assinada pelos associados e advogado. Este ato foi aprovado por unanimidade. Concluindo os trabalhos , a Presidente DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA determinou que eu, COSME COSTA DE SOUZA, AD-HOC, Secretário desta assembleia Geral Extraordinária lavrasse a presente Ata, para que surta os seus efeitos legais, que vai assinada por mim e os demais associados presentes a essa assembleia geral extraordinária.

Barreiras, 30 de Maio de 2017.

1º OFÍCIO

DIRETORIA EXECUTIVA:

Débora Vilácia C. P. C de Sousa

DÉBORA VILÁCIA CAMPOS PAIVA COSTA DE SOUSA
Presidente desta Assembleia
CPF: 058.948.875-93
RG: 1385390492 SSP/DF

COSME COSTA DE SOUZA
Vice-presidente eleito e Secretário desta assembleia
CPF: 620.996.395-15
RG: 300212045 SSP/SP

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Nayara dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

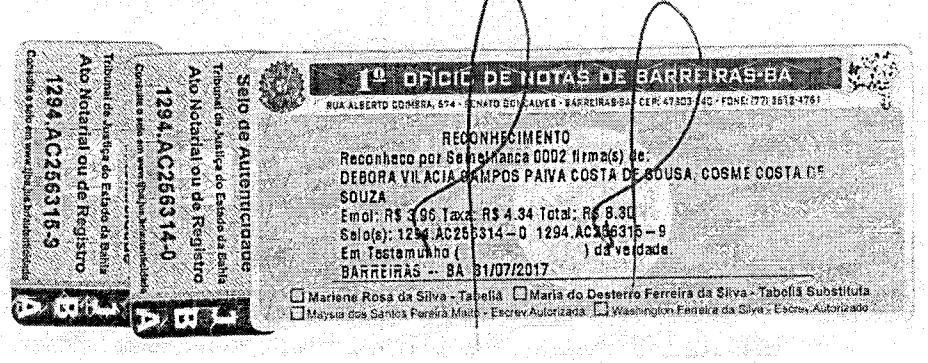

Conselho fiscal:

GEORGE ADRIANO QUEIROZ CHAVES
CPF: 015.393.805-59
RG: 04401237216 SSP/BA

FELIPE JOSE DE SANTANA
CPF: 033.107.505-90
RG: 1410736830 SSP/BA

Adélio Novais de Oliveira
CPF: 905.937.665-04
RG: 0829459189 SSP/BA

Advogado:

Fabrício Fernandes Coelho
Advogado
OAB/BA 39.976

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47809-240 - FONE: (77) 3612-4761
RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0003 firma(s) de:
GEORGE ADRIANO QUEIROZ CHAVES, FELIPE JOSE DE SA
ADELIO NOVAIS DE OLIVEIRA
Emol: R$ 5,96 Taxa: R$ 6,61 Total: R$ 12,48
Selo(s): 1294.AC256308-6 1294.AC256309-4 1294.AC256310-8
Em Testemunho ( ) da Verdade
BARREIRAS - BA 31/07/2017
☐ Marlene Rosa da Silva - Tabelia ☐ Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelia Substituta
☐ Maysia dos Santos Pereira Muito - Escrev.Autorizada ☐ Washington Ferreira da Silva - Escrev.Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC256308-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC256309-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC256310-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Heydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37
Protocolo: 94.945 AV do Registro: 2.355
Livro: A-10P
Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 03 de agosto de 2017.
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB011342-0
3XA0LAMUT2
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:
ATO Nº 23027 - Averbação.
DAJE Nº: 1291.002.007.082 – Valor: 326.12
Emolumentos R$155.89; Tx. Fiscal R$111.86 FECOMR$47.94PGE R$6.26Def. Pública R$4.17

Barreiras - BA., 03 de Agosto de 2017.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos.
Escrevente Autorizada.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.140.068/0001-46 **MATRIZ**		**10/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO ASSOCIACAO SOCIAL SENHOR DO BONFIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA GUIOMAR PORTO	**505**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.800-124	**CENTRO**	**BARREIRAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IASSB.FINANCEIRO@GMAIL.COM	**(77) 3611-3978**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **04/09/2017** às **13:52:03** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

CNPJ 13.654.405/0001-95

Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTC

CGA **000015676** **ANO** **2017**

O Prefeito Municipal de Barreiras - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

Licença a Firma **INSTITUTO ASSOCIACAO SOCIAL SENHOR DO BONFIM**

CPF/CNPJ Nº **21.140.068/0001-46**

Estabelecida à **RUA DR ABILIO FARIAS 296 EDF. DANIELLI SALA 401 CENTRO - BARREIRAS - BA**

Nesta cidade, para funcionamento do seu estabelecimento comercial, no ramos de:

94.30-8 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

em horário normal.

Válido até **31/12/2017**

Observações:

Este Alvará de Licença deverá ser conservado em lugar bem visível, dentro do próprio estabelecimento.

Barreiras (BA), em 10 de janeiro de 2017 .

Departamento de Receita e Fiscalização